

ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COMAIV

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a quinta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 21/03/2023; 2) Análise e deliberação sobre o PA 103040/2015-35; 3) Análise e deliberação sobre o PA 15858/2020-12; 4) Análise e deliberação sobre o PA 23399/2020-14; 5) Análise e deliberação sobre o PA 70639/2022-13; 6) Análise e deliberação sobre o PA 72285/2022-23; 7) Análise e deliberação sobre o PA 1791/2023-18; 8) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SMS, SESEG, SEPORTE, SIEDI, SEFIN, SEMAM e CET. Não compareceram os representantes da SEDUC, SECULT e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORTE. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 21/03/2023. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 103040/2015-35), que versa sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do viaduto de transposição da Av. Governador Mário Covas Júnior, cujo Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC foi assinado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo CODESP. O presidente lembrou que a Autoridade Portuária de Santos S.A (Santos Port Authority – SPA), nova denominação social para a empresa que administra o porto organizado, indicou alteração no projeto do mencionado viaduto, sendo a questão encaminhada na última reunião para análise da Comissão. A relatora, senhora Eliana Mattar, representante da SEPORTE, apresentou minuta de relatório com a reanálise dos quesitos abordados no primeiro parecer, bem como a indicação dos impactos causados à vizinhança relacionados a implantação somente do viaduto de saída. O senhor Glaucus Farinello observou que a minuta foi encaminhada previamente por e-mail para análise. A plenária deliberou por aprovar o relatório apresentado, bem como pela emissão de novo TRIMMC contendo medidas e prazos condizentes ao novo cenário apresentado, além de considerar a nova denominação social da empresa: Autoridade Portuária de Santos S.A. Definiu ainda que, quando da assinatura deste novo TRIMMC, o mesmo substituirá integralmente o Termo assinado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP em 21 de março de 2018, como também seu primeiro aditivo. Em seguida abordou o terceiro item da pauta (PA 15858/2020-12), referente ao processo da Valoriza Energia SPE Ltda./Unidade de Recuperação de Energia - URE Valoriza Santos - Morro das Neves. O senhor presidente lembrou da ação civil pública e dos atos administrativos de aprovação do Estudo, emissão do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC e Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV 07/2020 revogados em 02/12/2021. Destacou ofício protocolado pelo interessado onde requereu que a execução/realização/efetivação e intervenções no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias TRIMMC, fosse condicionada ao futuro trânsito em julgado, decisão essa emitida em 15/03/2023. Considerando o relatado, a comissão deliberou por encaminhar ofício solicitando manifestação da empresa sobre a continuidade da

análise do processo em questão. Ato contínuo, passou ao quarto item da pauta (PA 23399/2020-14), que trata do EIV da Citrosuco Serviços Portuários S/A. A relatoria apresentou minuta do relatório do empreendimento, previamente encaminhada por e-mail. A comissão deliberou pela aprovação da citada minuta, bem como minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contendo medidas e prazos indicados no mencionado relatório. O Termo deverá ser encaminhado ao empreendedor e o EIV aprovado nos termos da LC 793/13. Logo após passou ao quinto item (PA 70639/2022-13), que discorre sobre o EIV da Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A, referente a implantação da fase 2 do terminal de celulose. Considerando que a minuta do relatório não foi encaminhada previamente por e-mail, o presidente sugeriu que o assunto seja oportunamente pautado. Item seis (PA nº 72285/2022-23) que trata do plano de trabalho apresentado pela M Muniz Logística Ltda. A relatoria apresentou minuta de Termo de Referência, previamente encaminhada por e-mail. A secretária informou manifestação da Seção de Planejamento Urbano/SEDURB quanto as atividades permitidas para a região, havendo imprecisão quanto a utilização ou não do local como depósito de mercadorias e de produtos perigosos. A representante da SEFIN solicitou o envio do processo ao DEFEMP para manifestação e esclarecimento da questão, uma vez que houve recente fiscalização na empresa. A plenária deliberou que, existindo a confirmação do fiscal de que o empreendimento não se utiliza dos usos mencionados, o Termo apresentado poderá ser encaminhado ao empreendedor. Quanto ao sétimo item da pauta (PA 1791/2023-18), que trata da solicitação de dispensa para apresentação do EIV protocolada pela IHS, referente instalação de Estação Rádio Base na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº1018/1020. O interessado apresentou todos os documentos simplificados adotados pela COMAIV, conforme decisão de 27/09/2022. Considerando a LC 793/2013; considerando a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras – Ofício nº 218/2021/GPR - da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; considerando a Lei nº 13.116/2015 e considerando os documentos simplificados apresentados, a plenária deliberou pela dispensa da apresentação do EIV. Finalizando, passou ao oitavo item da pauta, assuntos gerais: O senhor presidente solicitou devolutiva das secretarias competentes quanto ao levantamento efetuado pela secretaria da COMAIV, referente cumprimento de implantação de medidas, relatório este já encaminhado por e-mail. O levantamento tem a finalidade de apurar eventuais documentos existentes nas unidades quanto as medidas executadas. Foi sugerido também a alteração da formatação dos Termos de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC e conseqüentemente do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV. O intuito é que o formato seja o mais próximo do utilizado em contratos comerciais, com a possibilidade de futura formalização no Departamento de Registro de Atos Oficiais – DERAT. Foi apresentada minuta dos termos, sendo aprovado pela plenária. Ato contínuo o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.